



=

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 002/2022**

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de professores do quadro de pessoal efetivo de nível superior da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. As inscrições para o concurso serão realizadas na modalidade Internet (*online*), obedecidas às datas e horários estabelecidos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, conforme tabela de cargos do anexo I deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal de Marabá, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargos ofertados, o número de vagas, atribuições, pré-requisitos exigido para investidura no cargo e salário base constam do anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

1.5. Todos os cargos ofertados neste concurso possuem carga horária de trabalho de acordo com a tabela de cargos do anexo I deste Edital.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, conforme abaixo:

a) Fase I - Exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada em Marabá-PA.

b) Fase II - Prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, para candidatos não eliminados na prova objetiva.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).

2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional.

2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.8. Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

2.8.1. Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.

2.8.2. Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação de comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 2(duas) doses.

2.8.3. Obrigatórios complementares para todos os cargos Videolaringoscopia com laudo.

2.9. Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.

2.10. Os exames, relacionados no subitem 2.8 e seus subitens deste edital, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá. Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.

2.12. O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

2.13. O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado no subitem 2.8 e seus subitens deste edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.

2.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste edital.

2.15. No ato da habilitação e conforme agendamento, o candidato nomeado será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de Marabá.

2.16. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Marabá.

2.17. Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.18. Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho, em complementação ao exame clínico e os casos em que o Médico do Trabalho julgar necessário serão encaminhados para a Junta Médica Oficial.

2.19. A Junta Médica Oficial, após a análise do exame clínico e dos exames/vacinas dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o cargo pretendido, conforme os ditames da Ética Médica.

2.20. Durante a Perícia Médica Oficial, poderão ser solicitados exames/vacinas complementares, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como por exemplo nos seguintes casos: laudos oftalmológicos se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo otorrinolaringológico se alteração na audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros.

2.21. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

2.22. O candidato nomeado somente será empossado se for considerado apto na Perícia Médica Oficial, de caráter eliminatório.

2.23. O candidato considerado inapto na Perícia Médica Oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2.24. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.

3.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...).

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher de forma *online* o formulário disponível no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no anexo III deste edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99). **Solicitações posteriores**, nesse sentido, **serão indeferidas**.

3.6. Após período de inscrição relacionado no subitem 6.2 deste Edital, será publicado no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>) a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso conforme item 12 deste edital.

3.7. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.8. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Marabá, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

#### **4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)**

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), mesmo formulário disponível aos demais candidatos, no período constante do anexo III deste edital. Neste período, as Pessoas com Deficiência (PcD), que requererem isenção da taxa de inscrição deverão anexar laudo médico comprobatório. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 4.1 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especiais por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.2 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada a data da última inscrição em cargos do concurso.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade da PcD, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

4.5.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.5.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.3 pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

4.6. Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

4.7. Será publicado aviso em Diário Oficial e na íntegra no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme item 12 deste edital.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até a data final de inscrição conforme anexo III deste edital, observado o horário de Belém-PA.

4.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

#### **5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, impreterivelmente até o final das inscrições conforme anexo III deste edital, e também definir qual tipo de atendimento necessitará (opções: leitor, intérprete de libras, interprete labial, prova ampliada, transcritor, acesso facilitado a cadeirante, prova em Dos Vox) e depois disso anexar, também na modalidade online o laudo médico, que deve justificar o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.

5.2. O laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no concurso, deverá anexar a certidão da criança comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições (Anexo III) deste edital, quando então deverá portar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia

autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3.1. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar no dia da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

5.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.2.3. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R\$ 80,00(oitenta reais).

6.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), solicitada no período constante no anexo III deste edital, iniciando às **16h00min** do primeiro dia e encerrando às **23h59min** do último dia do período de inscrições.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

6.4. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

6.5. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da FADESP e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

6.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia previsto no anexo III deste edital.

6.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

6.9. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>) no período constante no anexo III deste edital. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.

6.10. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) na forma impressa ou na forma digital.

6.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes da constante deste edital.

6.14. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A FADESP excluirá do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.15. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso.

6.16. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.17. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

6.18. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação de inscrição e, no período de inscrição, solicitar, inclusive via canal Fale Conosco, disponível no Portal da FADESP e pelo link <https://concursos.fadesp.org.br/faleConosco.php>, a utilização de Nome Social, anexando ao pedido, devidamente preenchido e assinado, uma cópia, em frente e verso, do seu documento de identidade.

6.19. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

6.20. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.

6.21. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

6.22. O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da FADESP, que lhe será apresentado à priori, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.23. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas na data/horário previstos no anexo III deste edital:

7.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	1,00	10
Legislação Pedagógica	10	1,00	10
Legislação Municipal	05	1,00	05
Atualidades	05	1,00	05
Conhecimento Específico	20	2,00	40
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>70</b>

- 7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.
- 7.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato, a ser divulgado conforme estabelecido no Anexo III deste edital.
- 7.5. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica, com tinta de cor preta ou azul.
- 7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do subitem 7.2 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 7.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.
- 7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.
- 7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 6.10 deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.
- 7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.
- 7.15. O registro com a identificação especial, com retirada de digitais, será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar boletim de ocorrência da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.
- 7.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3

player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.18. Não haverá sob hipótese alguma:

7.18.1. prova de segunda chamada;

7.18.2. revisão de provas;

7.18.3. vista de qualquer uma das provas.

7.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.20. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.21. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

7.22. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.24. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

7.25. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.26. A FADESP submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.27. Por motivo de segurança de sigilo o candidato não poderá anotar seu gabarito de prova nem no verso de seu cartão de inscrição.

7.28. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a aplicação de detector de metais no ambiente de prova;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

7.29. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.31. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido no item 3 e seus subitens deste Edital, mais especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

7.32. O não comparecimento às provas implicará na eliminação automática do candidato.

7.33. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

7.34. Ao sair da sala no término de sua prova, o candidato deverá devolver o cartão resposta da prova objetiva e o boletim de questões da prova objetiva, recebidos. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60(sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. As matrizes das provas objetivas, assim como seus gabaritos preliminares, estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no portal da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 6.9 deste Edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

7.35. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

7.36. O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no concurso, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A PROVA DE TÍTULOS**

8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

8.2. Para não serem eliminados nas provas objetivas, os candidatos deverão obter pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos dessas provas.

8.3. Candidatos que obtiverem pontuações inferiores a 50% do total de pontos da prova objetiva, bem como os candidatos faltosos, serão eliminados do concurso.

8.4. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos não eliminados conforme subitem 8.3 deste Edital.

## **9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

9.1. Os candidatos considerados aptos à avaliação de títulos conforme subitem 8.4 deste edital serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e publicado relação no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>). Deverão, então, preencher o formulário eletrônico disponível no portal da FADESP, e, anexar os documentos comprobatórios na forma do subitem 9.9 deste edital no prazo estabelecidos no edital de convocação para a prova de títulos.

9.2. A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem 9.1 em Diário Oficial. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

9.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 9.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Doutorado na área de educação ou referente ao cargo que concorre	4,00	4,00
B	Mestrado na área de educação ou referente ao cargo que concorre	2,00	2,00
C	Especialização na área de educação ou referente ao cargo que concorre	1,50	1,50
D	Exercício de atividade profissional referente ao cargo que concorre	0,40 por ano	2,00
E	Aprovação em concurso público referente ao cargo que concorre	0,50	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

9.5. **É obrigatório** que o candidato **anexe** junto com os documentos comprobatórios de pontuação da prova de títulos o seu **Diploma de graduação, ou, atestado de conclusão devidamente acompanhado do histórico escolar**, para que a banca possa pontuar os itens de titulação de acordo com a tabela do item 9.4. Caso o candidato não anexe o Diploma de conclusão da graduação não será pontuado na prova de títulos.

9.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos, relacionados à experiência profissional (alínea C do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional, após a conclusão do curso de graduação, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do aviso específico de convocação da prova de títulos em Diário Oficial.

9.7. Receberá nota zero o candidato que não anexar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos. Não sendo eliminado o candidato nesta Fase.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por outras formas diferentes da forma solicitada neste edital.

#### 9.9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.9.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado, na área de educação ou referente ao cargo que concorre**, conforme abaixo:

- diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

9.9.2. **Curso de Especialização na área de educação ou referente ao cargo que concorre** será aceito conforme abaixo:

- Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicitar que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

9.9.3. **Na Atividade Profissional referente ao cargo que concorre**, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional, para efeito de pontuação, após a conclusão do curso de graduação do

cargo a que concorre, comprovado **através do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar**. A não apresentação desta documentação de graduação impossibilitará a contagem do tempo, sendo assim desconsiderada a documentação da atividade profissional para efeito de pontuação.

a) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar visivelmente o nome e o cargo de quem assina o documento. A declaração/certidão deverá vim **com a devida assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina**.

b) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador **com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

c) **No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante **com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) **No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar original ou cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

9.9.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.9.3 deste Edital, será considerado anos letivos [considerados de 08 (oito) a 12 (doze) meses em atividades escolares por ano], sem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo letivos de atividades, sendo as frações de anos letivos inferiores a 08 (oito) meses desconsideradas para efeito de contagem de tempo de atividade profissional em cada ano letivo, não sendo estes contabilizados na soma total de tempo de serviço.

9.9.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.9.3 deste Edital, estágio, monitoria, trabalho voluntário, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

9.9.6. **A Aprovação em Concurso Público referente ao cargo que concorre** deverá ser comprovada, conforme a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, constando visivelmente o nome e o cargo de quem assina a certidão. A certidão deverá vim **com a devida assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina o documento**. Além do nome do candidato deverá constar na certidão o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; **ou**,

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, **com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina o documento**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; **ou**,

c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet com a identificação do endereço eletrônico para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação em resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos/currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

9.9.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.9.8. Cada título será considerado uma única vez.

9.9.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste Edital.

9.10. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

9.11. Será publicada relação no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), o resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 12 deste Edital.

## **10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

10.1. A nota final no concurso será obtida pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas somados à pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.2. Os candidatos, não eliminados no item 8 deste Edital, serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 11.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final para todos os cargos, terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota total na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior nota total na prova objetiva de Português;
- c) Obter a maior nota total na prova objetiva de Legislação Pedagógica;
- d) Obter a maior nota total na prova objetiva de Legislação Municipal;
- e) Obter a maior nota total na prova objetiva de Atualidades;
- f) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, endereçada a FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no protocolo na sede da FADESP ou por e-mail ([concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br)), até o terceiro dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão.

12.2. A Comissão do Concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso. As respostas às eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da FADESP.

12.2. A Comissão do Concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais impugnações em relação ao edital deste Concurso. As respostas às eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da FADESP.

12.3. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, isenção de taxa de inscrição à PcD, relação de candidatos que concorre na condição de PcD, atendimento especial, gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos, e do resultado final do Concurso Público.

12.4. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 12.4 deste edital.

12.8. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.4 deste Edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Belém-PA.

12.9. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.10. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

### **13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

13.1 - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva, de aviso em Diário Oficial e publicação na íntegra da relação final dos classificados no concurso no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), Instituição organizadora do certame, onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do concurso.

### **14. CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO**

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Marabá, estabelecido pela Lei nº 17.331/2008 e alterações, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A nomeação/convocação oficial será feita por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Marabá e aviso em Diário Oficial. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar **Termo de Desistência, ato que permitirá a Prefeitura Municipal de Marabá convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do certame.**

14.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da Prefeitura Municipal de Marabá.

14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da Prefeitura Municipal de Marabá.

## 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. No momento da habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
- n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
- o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
- p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
- q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>
- r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
- s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
- t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

15.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

15.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 14.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Marabá.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>).

16.3. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Marabá referentes à nomeação e posse

de candidatos não serão publicados no portal da FADES, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Marabá em Diário Oficial e/ou em seu *síte* na Internet.

16.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, sediada na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433/7479/7411 e/ou e-mail concursos@fadesp.org.br.

16.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.

16.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal nº Lei nº 17.331/2008 e suas alterações.

16.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

16.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

16.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

16.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Marabá. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

16.12. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo serão eliminados do concurso público.

16.13. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Marabá não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

16.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Marabá não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Marabá (PA), 10 de Agosto de 2022

Sebastião Miranda Filho  
Prefeito Municipal de Marabá

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana</b>	Diploma de graduação - Licenciatura plena em Pedagogia	478 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Exercer atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino, atuando na educação infantil e no ensino fundamental. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.
<b>Professor Licenciado em Pedagogia – ZONA RURAL - POLO V</b>	Diploma de graduação - Licenciatura plena em Pedagogia	13 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Exercer atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino, atuando na educação infantil e no ensino fundamental. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.
<b>Professor Licenciado em Língua Portuguesa – Zona Urbana</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Língua portuguesa	21 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas
<b>Professor Licenciado em Matemática – Zona Urbana</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Matemática	23 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas
<b>Professor Licenciado em História – Zona Urbana</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em História	13 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas
<b>Professor Licenciado em Ciências – Zona Urbana</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Ciências	11 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas
<b>Professor licenciado em Educação Física – Zona Rural – POLO V</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Educação Física	03 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas
<b>Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira – Inglês – Zona Rural – POLO II</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Língua portuguesa com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Licenciatura em Língua Estrangeira – Inglês	01 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas
<b>Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira – Inglês – Zona Rural – POLO III</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Língua portuguesa com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Licenciatura em Língua Estrangeira – Inglês	01 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas

<b>Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira – Inglês – Zona Rural – POLO IV</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Língua portuguesa com habilitação em Língua Estrangeira inglês e/ou Licenciatura em Língua Estrangeira – Inglês	01 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas
<b>Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira – Inglês – Zona Rural – POLO V</b>	Diploma de graduação - Licenciatura em Língua portuguesa com habilitação em Língua Estrangeira inglês e/ou Licenciatura em Língua Estrangeira – Inglês	01 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.381,07	20 horas semanais ou conforme Regime Jurídico Único	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades correlatas

### POLOS:

#### POLO II – MARGEM DA FERROVIA

Vila dos Maranhenses
BR 230, Vila do Gol
BR 230, Vila Nova Esperança – Assentamento Igarapé do Rato
BR 230, km 35 - Vila Sororó
BR 230, km 60 – Assentamento Castanheira
BR 230, km 52 – Acampamento Helenira Rezende
BR 230, km 33, penetração 08 km, Assentamento 26 de Março
BR 230, Km 60 – penetração 12 km
BR 230, Vila Cedrinho Km 46 – Penetração 20 Km
BR 230, Km 33 Penetração - 18 km Vila Piranheira
BR 230, km 33, penetração 28 km – Vila Carajás
BR 230, km 33, penetração 21 km /Assentamento Escada Alta
BR 230, km 35, penetração 27 km/ Acampamento Fazenda Itacaiunas
BR 230/ Km 33 Penetração 15 Km / PA Pioneira - Cosipar
BR 230, km 35, penetração 45 km, Fazenda Sagrada Família
BR 230, km 33, penetração 56 km, Água fria, PA Liberdade
Cristalândia, km 110, PA Gameleira
BR 230, km 12, penetração 14 km - Vila Café
BR 230, km 12, Vila Café- Projeto Desenvolvimento Sustentável Porto Seguro
BR 230, KM 33, penetração 10 km, Assentamento Hugo Chaves
BR 230, KM 35, penetração 40 km, Av. Eduardo Bezerra, s/n, Vila Itainópolis,
BR 230, km 35, Vila Sororó
BR 230, km 35, Assentamento Lajedo II
BR 230, Vila Jatobá, PA Felicidade
BR 230, km 33, penetração 22 km, Vila Boa Esperança
BR 230, km 35, Fazenda Itacaiúnas
Transamazônica 90 km, penetração 25 km, Assentamento Patauá,
Transamazônica 90 km, penetração 35 km, Assentamento Patauá
BR 230, Km 45 – Vila Monte Sinai
BR 230, Rua Jacarandá Qd especial s/n, Bairro Cidade de Deus- Vila Sororó- km 35
BR 230, km 45, penetração 20 km - Vila Sapecado – / PA Lajedo

#### POLO III – PARAUEBAS

PA Liberdade, Polo Parauapebas
Assentamento Rio Branco (Vila) 45 Km , após Parauapebas / Fazenda Rio Branco
Assentamento Brasil, vila Brasil – polo Parauapebas
Assentamento Casa Branca – polo Parauapebas
Assentamento PA Itacaiunas – polo Parauapebas
Assentamento PA Cachoeira Preta II – polo Parauapebas
Assentamento, Itacaiúnas, Açu – Vila Alto Bonito - Fazenda Gameleira
Garimpo das Pedras - Alto Bonito II – polo Parauapebas
Fazenda Nova Esperança/Devanir – polo Parauapebas
Assentamento Carimã – polo Parauapebas
Assentamento Nova Conquista – polo Parauapebas
Assentamento Boa sorte – polo Parauapebas

**POLO IV – RIO PRETO I**

Estrada do Rio Preto - PA Nova Vida
Estrada do Rio Preto, Vila São João – Serra do Encontro Km 54 – PA Tartaruga
Rod. Transamazônica, KM 21 - Vila Boa Esperança do Burgo
Estrada do Rio Preto, Km 70 – Vila Embauba
Estrada do Rio Preto, Assentamento Sumauma
Estrada do Rio Preto, Vila Bom Jesus da Voltinha
Estrada do Rio Preto – PA Talismã
Estrada do Rio Preto, PA Morajuba
Rod. Transamazônica, Km 23 – Chácara Estância Jardim Secreto Assentamento Grande Vitória
Rod. Transamazônica, Assentamento Belo Vale
Estrada do Rio Preto, Rua São Paulo, s/n, Vila Santa Fé
Rod Transamazônica km 21, penetração 5 km, PA Burgo
Estrada do Rio Preto, Rua São Paulo s/n Vila Santa Fé
Estrada do Rio Preto, Rua Amazonas –s/n, Brejo do Meio
Estrada do Rio Preto, Rua Principal s/n- Vila Santa Fé
Estrada do Rio Preto, Rua Amazonas, S/N - Brejo do Meio
Estrada do Rio Preto - Vila Conquista – PA Princesa
Estrada do Rio Preto, Rua da Bíblia, Vila Três Poderes
Estrada do Rio Preto, Rua Ceará, s/n Brejo do Meio.
Estrada do Rio Preto, Vila Zé do ônibus, PA Nova Vida
Estrada do Rio Preto, Vila Alto Bonito, Serra do Encontro, PA Cinzeiro, Gleba Café
Rod. Transamazônica - Km 21 (Vila Santa Maria)
Rodovia Transamazônica Km 16 PA Santa Rita
Estrada do Rio Preto, Fazenda Nova Olinda – PA Padre Josimo
Rodovia Transamazônica Km 08, Rua Dorivan -.Vila São José
Estrada do Rio Preto, km 50, PA Cabo de Aço
Estrada do Rio Preto, Assentamento Tibiriçá - km11
Estrada do Rio Preto, – PA Alegria - sentido Brejo do Meio

**POLO V – RIO PRETO II**

Estrada do Rio Preto, PA Frutão.
Estrada do Rio Preto, PA Volta do Tapirapé, após a Vila União 45 KM – Vila Tainá (Bandinha)
Estrada do Rio Preto, Vila Boa Vista, PA Volta Grande
Estrada do Rio Preto, km 240, Vila Josinópolis
Estrada do Rio Preto, Vila São Francisco - Assentamento Bandeirantes
Estrada do Rio Preto, Assentamento Estrela do Norte
Estrada do Rio Preto, Vila São Pedro
Estrada do Rio Preto, PA Volta do Tapirapé , 33 Km após Vila União
Estrada do Rio Preto, Vicinal Tracoá, Km 220, Após a Vila 04 Bocas
Estrada do Rio Preto, Vila União km 140
Estrada do Rio Preto, Rua Gilvan Chaves, s/n Vila São Raimundo – km 140
Estrada do Rio Preto, PA José Pinheiro Lima, Vila Santa Marta, 135km
Estrada do Rio Preto, PA Maravilha – vicinal 08, km 240
Estrada do Rio Preto, Cinturão Verde I - VS 01
Estrada do Rio Preto, Av. Castelo Branco, s/n, Vila José Capistrano de Abreu
Estrada do Rio Preto, Vila Buritirana - Próximo ao Porto da Balsa
Estrada do Rio Preto, Vs. 03 - Vila Nova - PA / Goiano
Estrada do Rio Preto, PA Cabanagem, 230 km
Estrada do Rio Preto, PA Volta Grande
Estrada do Rio Preto, PA Serra Azul
Estrada do Rio Preto, PA Cupu - 250 km
Estrada do Rio Preto, PA Cupu – vicinal 1
Estrada do Rio Preto, Vila Novo Planalto km 240 -(macaco careca)

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **PORTUGUÊS**

1. Compreensão de texto.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Recursos que estabelecem a coesão no texto.
4. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição, etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
5. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta).
6. Conotação e denotação.
7. Semântica: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade.
8. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão.
9. Discursos direto e indireto.
10. Regras da escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação.
11. Estrutura e formação de palavras.
12. Classes de palavras, flexão e emprego.
13. Concordância nominal e verbal.
14. Regência nominal e verbal.
15. Colocação pronominal.
16. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
17. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

#### **LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA**

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
2. Constituição Federal, artigo 208 – Capítulo da Educação.
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Atualizações. Título I - Da Educação, Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Título IV - Da Organização da Educação Nacional; Título V – Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares, Título V – capítulo II seção II - Da Educação Infantil; Capítulo V - Título VI - Dos Profissionais da Educação.
4. LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 (Lei do SINASE)
5. BNCC: educação infantil ensinos fundamental e médio.
6. Lei nº 13005/14 – Plano Nacional de Educação e anexos.
7. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
8. Resolução N. 01/2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
9. LEI No 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
10. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizado ao longo da vida Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de Setembro de 2020.

#### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1. Lei nº 17.331, de 30/12/2008 – RJU – Nova Redação.
2. Lei nº 17.336, de 20/03/2009 – Nova redação aos Art. 68, 74 e 86 da Lei nº 17.331-RJU.
3. Lei nº 17.385, de 30/12/2009 – Altera o artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008.
4. Lei nº 17.592, de 12/07/2013 – Altera o caput e o §1º do art. 75 da Lei nº 17.331, de 31/12/2008.
5. Lei nº 17.759, de 20/01/2017 – Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 17.331, de 31/12/2008.
6. Lei nº 17.827, de 28/12/2017 – Altera o art. 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30/12/2008.

#### **ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

### **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
2. Constituição Federal, artigo 208 – Capítulo da Educação.
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Atualizações. Título I - Da Educação, Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Título IV - Da Organização da Educação Nacional; Título V – Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares, Título V – capítulo II seção II - Da Educação Infantil; Capítulo V - Título VI - Dos Profissionais da Educação.
4. LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 (Lei do SINASE)
5. BNCC: educação infantil ensinos fundamental e médio.
6. Lei nº 13005/14 – Plano Nacional de Educação e anexos.
7. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
8. Resolução N. 01/2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
9. LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
10. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizado ao longo da vida Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de Setembro de 2020.
11. Instrumentos de Apoio ao Planejamento da Educação Municipal: Plano Municipal de Educação; Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB, PDE, PAR.
12. Regime de Colaboração entre os Entes Federados.
13. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar.
14. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
15. Avaliação educacional: dimensões, métodos e técnicas.
16. Bullying na escola.
17. O sistema Nacional de Avaliação e Avaliação Nacional da Educação Básica, Provinha Brasil.
18. Educação e justiça social.
19. Educação em Direitos Humanos nas escolas.
20. Educação Integral e Educação em tempo Integral: limites, possibilidades e desafios. Histórico no Brasil.

### **PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Concepções de língua, linguagem e gramática.
3. Modalidades oral e escrita da língua.
4. Variação linguística, norma culta e prática pedagógica.
5. Noções de texto, coerência e coesão.
6. Gêneros discursivos e tipos textuais.
7. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental2.
8. Morfologia.
9. Sintaxe.
10. Semântica.
11. Pragmática.
12. Educação Literária: a formação do leitor.
13. Textos e ensino: textos multimodais; midiáticos.
14. Intergenericidade.
15. Intertextualidade.

### **PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

1. Compreensão de textos em língua inglesa: vocabulário e interpretação de texto.
2. A estruturação da sequência superficial do texto: pronomes, numerais, artigos, sinônimos, dêiticos, tempos verbais, advérbios, locuções adverbiais, conjunções e preposições.
3. Enunciados afirmativos, negativos e interrogativos.

4. Fonologia da língua inglesa: pronúncia dos sufixos verbais (3ª pessoa do presente do indicativo, passado e particípio), pronúncia do sufixo flexional nominal (plural) e do caso genitivo.
5. Morfologia da língua inglesa: prefixos, sufixos flexionais, sufixos derivacionais, sufixos homófonos, paradigmas flexionais (nome, verbo e adjetivo).
6. Léxico – Gramática. 1. Verbos: tempo/modo voz; Auxiliares modais; verbos frasais; substantivos, pronomes, adjetivos, numerais; Advérbios e preposições; Conjunções. 2. Discurso: relatado; livre e suas funções comunicativas no texto.
7. Tecnologia no ensino e aprendizagem e avaliação da aprendizagem da língua inglesa: Abordagem Comunicativa, Aprendizagem baseada em tarefas, Inglês para fins específicos (ESP).
8. Autonomia e motivação na aprendizagem: estilos e estratégias de Aprendizagem.
9. Métodos e abordagens de ensino da L/I e suas relações com a BNCC.
10. Compreensão de textos: estratégias de leitura; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência do texto; relação do texto e contexto.

#### **PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA**

1. Trabalho, cultura, mitologia e organização do Estado na antiguidade Clássica: Grécia e Roma.
2. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a cavalaria, os clérigos e servos.
3. O Absolutismo e o mercantilismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América.
4. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnico-religiosos.
5. A revolução industrial no século XVIII.
6. As revoluções e a crise do Antigo Regime: Revolução Norte-americana, Revolução Francesa e Revolução no Haiti.
7. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
8. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
9. Os abolicionismos no Brasil e no Pará.
10. Os republicanismos no Brasil e no Pará.
11. A vida e o trabalho no seringal da Amazônia brasileira no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX.
12. A ideia de civilização e o neocolonialismo na África e na Ásia: o cenário da Primeira Guerra Mundial.
13. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
14. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
15. A Segunda Guerra Mundial e a Segunda Economia da Borracha na Amazônia.
16. A Guerra Fria, a América Latina e a descolonização da Ásia e África: as ditaduras civis-militares, as revoluções na China, em Cuba, na Nicarágua, Vietnã, Congo e Angola.
17. Os Grandes Projetos na Amazônia e suas implicações econômicas, sociais e ambientais.
18. O fim da ditadura civil-militar no Brasil: a sociedade e as lutas pela Anistia, Diretas Já e a redemocratização.
19. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.
20. Os direitos humanos e a igualdade social no Brasil contemporâneo, suas lutas e conquistas legais: Estatuto do idoso, Estatuto da criança e do adolescente, lei Maria da Penha e as leis contra preconceitos étnicos (afrodescendentes e povos indígenas).

#### **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo.
2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora;
3. Educação Física: História, características e importância social;
4. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças e ginásticas. Aspectos didáticos-pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar.
5. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Educação Física para o ensino fundamental.
6. Atividades rítmicas e expressivas: a dança.
7. Educação Física Inclusiva.
8. Conhecimentos sobre o corpo.

9. Saúde e Qualidade de Vida.
10. Primeiros Socorros no Esporte.

### **PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA**

1. Educação Matemática: principais aspectos da Modelagem no ensino de Matemática, da Etnomatemática e da Didática da Matemática. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, história da matemática, jogos matemáticos e uso de tecnologias da informação no ensino de matemática.
2. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
3. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
4. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
5. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais e funções logarítmicas.
6. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
7. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
8. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
9. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.
10. Raciocínio lógico, compatível com o nível de professor de matemática.
11. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Matemática para o ensino fundamental.

### **PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS**

#### **UNIDADE I – A Organização Geral dos Seres Vivos**

1. Características gerais.
2. A classificação e a diversidade dos organismos – vírus, bactérias, protozoários e fungos.
3. A classificação, características e a diversidade dos vegetais e dos animais.
4. Fisiologia vegetal – fotossíntese, respiração, quimiossíntese, transpiração, hormônios e reprodução.
5. A química da vida.
6. Os fundamentos da citologia e a divisão celular.

#### **UNIDADE II – O Corpo Humano e os Sistemas Integradores**

1. A organização geral do corpo humano.
2. Sistemas orgânicos de integração interna – nutrição, respiração, circulação e excreção.
3. Sistemas orgânicos de integração com o ambiente – nervoso, endócrino, reprodutor, músculo-esquelético.
4. Os órgãos sensoriais – anatomia e fisiologia dos órgãos dos sentidos.

#### **UNIDADE III – As Bases da Genética e da Evolução Biológica**

1. Os experimentos e a primeira lei de *Mendel*.
2. Conceitos fundamentais da genética e os princípios de probabilidade.
3. Dos *fatores* de Mendel à biotecnologia – a engenharia genética, manipulação do DNA, transgenia, terapia gênica, clonagem, o projeto genoma humano e células-tronco.
4. Bioética, ciência e vida.
5. A origem dos seres vivos – hipóteses sobre a origem da vida.
6. Os primeiros seres vivos, os trabalhos de *Oparin-Haldane* e o experimento de *Miller*.
7. A dinâmica da vida e do planeta Terra.
8. Processos evolutivos – as evidências da evolução. Ideias e teorias evolucionistas.
9. *Charles Darwin*, a evolução e o neodarwinismo.

#### **UNIDADE IV – Os Fundamentos da Ecologia**

1. Conceitos fundamentais.
2. Componentes bióticos e abióticos nos ecossistemas.
3. Cadeia e teias alimentares e os níveis tróficos. Ciclos biogeoquímicos.
4. Comunidades e populações – relações intra e interespecíficas.
5. Ecossistemas terrestres e aquáticos. Os biomas brasileiros.
6. A relação homem-natureza, ecoética e equilíbrio ambiental.

#### **UNIDADE V – Saúde e Sexualidade**

1. Saúde - doença, sexo e sexualidade.
2. Reprodução humana, concepção, gravidez, parto e métodos contraceptivos.
3. Doenças sexualmente transmissíveis. A AIDS e o HIV.

#### **UNIDADE VI – A Matéria e os Fenômenos Químicos e Físicos**

1. As propriedades gerais e os estados físicos da matéria.
2. O átomo e os elementos químicos. A Tabela Periódica.
3. As funções inorgânicas e as reações químicas. A química e a sociedade.
4. A mecânica: referencial, espaço, tempo e velocidade. Cinemática, dinâmica e estática.
5. A natureza e os princípios do magnetismo e o eletromagnetismo.
6. A natureza da luz, os fenômenos luminosos e o olho humano.
7. Calor, temperatura e escalas termométricas. O som e os fenômenos sonoros.

#### UNIDADE VII – O Homem e a biosfera

1. A vida, o homem e o planeta.
2. Energia, água e os recursos renováveis.
3. Alterações bióticas e abióticas e os desequilíbrios ambientais.
4. Sociedade e educação para o ambiente.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do aviso de publicação do edital do concurso pela PMM em Diário Oficial	10/08/2022
Publicação do Edital nº 002/2022/PMM no portal da FADESP na Internet	10/08/2022
Impugnação do Edital nº 002/2022/PMM	10 a 12/08/2022
<b>Solicitação de Inscrição no Concurso e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva, concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inclusão de Nome Social no cadastro dos candidatos e lactante</b>	<b>10/08/2022 a 12/09/2022</b>
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Lei Estadual	10 a 19/08/2022
Publicação do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	24/08/2022
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	25 e 26/08/2022
Publicação do resultado dos recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	31/08/2022
<b>Último dia para pagamento do boleto de inscrição</b>	<b>13/09/2022</b>
Publicação das inscrições deferidas para concorrer no concurso	14/09/2022
Publicação do deferimento/indeferimento de candidatos concorrerem na condição de PcD	14/09/2022
Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	14/09/2022
Interposição de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerem na condição de PcD e solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	15 e 16/09/2022
Resultado: de recursos sobre as inscrições deferidas, das inscrições deferidas/homologados, dos candidatos que concorrerão na condição de PcD e das solicitações deferidas de atendimento de condição especial para realização da prova	20/09/2022
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	20/09/2022
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	20 a 25/09/2022
<b>Aplicação de prova objetiva</b>	<b>25/09/2022 - 9h às 13h</b>
Publicação do gabarito da prova objetiva	26/09/2022
Interposição de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	27 e 28/09/2022
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	05/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05/10/2022
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	06 e 07/10/2022
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e convocação dos aptos a prova de títulos	14/10/2022
- período de anexação online de documentação da Prova de Títulos	25 a 28/10/2022
- Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	16/11/2022
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	17 e 18/11/2022
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e correspondente divulgação do resultado definitivo da prova de títulos.	23/11/2022
- Divulgação do resultado preliminar (prova objetiva + títulos)	23/11/2022
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar (prova objetiva + títulos)	24 e 25/11/2022
- Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final definitivo (prova objetiva + títulos), com a devida homologação do resultado final do concurso.	30/11/2022